

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SMS/SP Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2017

Cria o Comitê Superior de Saúde para Assuntos de Dependência Química – CSSDQ, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário da Saúde do Município de São Paulo, considerando:

- que o Sistema Único de Saúde, embora com direção única, e norteado pelos mesmos princípios, diretrizes, objetivos e atribuições comuns na União, Estados, Distrito Federal e Municípios deve ser operado, em cada esfera de governo, segundo seus interesses e peculiaridades, de acordo com a competência que a cada uma é atribuída pela Constituição da República, Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8080, de 19-9-1990 - e legislação complementar, nos termos do disposto no art. 198 da Constituição Federal;

- o disposto na Lei Complementar Estadual nº 791, de 09-3-1995, que instituiu o código de Saúde do Estado;

- as disposições do Decreto-lei nº 891, de 25-11-1938, que regula a fiscalização de entorpecentes;

- o estatuído na Lei federal nº 10.216, de 06-4-2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

- o disposto na Lei federal nº 8.069, de 13-7-1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

- o disposto no Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07-12-1940, em especial os termos do contido no inciso II, do parágrafo 1º, art. 148;

- o teor da Portaria MS/GM nº 2391, de 26-12-2002, que regulamentou o controle das internações psiquiátricas involuntárias e voluntárias de acordo com a Lei 10.216/2002;

- a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.057, de 20-9-2013, que consolida as diversas resoluções da área da Psiquiatria e reitera os princípios universais de proteção ao ser humano, à defesa do ato médico privativo de psiquiatras e aos critérios mínimos de segurança para os estabelecimentos hospitalares ou de assistência psiquiátrica de quaisquer naturezas, definindo também o modelo de anamnese e roteiro pericial em psiquiatria,

RESOLVEM

Artigo 1º. - Fica criado o Comitê Superior de Saúde para Assuntos de Dependência Química (CSSDQ), para apoio técnico às ações do Programa Estadual de Políticas sobre Drogas – Programa Recomeço: uma vida sem drogas e do Programa Redenção, do Município de São Paulo.

Artigo 2º. - O Comitê Superior de Saúde para Assuntos de Dependência Química (CSSDQ) e as Secretarias de Saúde, do Estado e do Município de São Paulo, se pautarão pelos princípios e diretrizes do SUS, quanto a:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII - participação da comunidade na condução e no controle social do Sistema;

IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X - integração em nível executivo das ações de saúde;

XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

XIV - organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento e acompanhamento psicológico, em conformidade com a Lei nº 12.845, de 01 -8-2013.

Artigo 3º. - O Comitê Superior de Saúde para Assuntos de Dependência Química (CSSDQ) constitui-se em referência para:

I - corroborar na formulação de políticas públicas para promoção de saúde, prevenção e tratamento dos transtornos decorrentes do uso indevido de álcool, tabaco e outras drogas, seu acompanhamento e avaliação, inseridas nos Programas Recomeço e Redenção, propondo reorientação, quando for o caso;

II - acompanhar as ações de assistência prestadas nos serviços do Programa Recomeço e Redenção, avaliando seus resultados;

III - corroborar na elaboração dos programas de capacitação e treinamento dos profissionais que atuam nos serviços de atendimento aos dependentes químicos no âmbito dos serviços que compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPPS).

Artigo 4º. - Ficam designados para compor o Comitê Superior de Saúde para Assuntos de Dependência Química (CSSDQ), os Médicos Anthony Wong, CRM 19079, Taki Athanássios Cordás, CRM 42071 e Wagner Farid Gattaz, CRM 25956.

Parágrafo 1º - O Comitê se reunirá mensalmente para exercer suas atividades, ficando a seu critério estabelecer periodicidade diferente para as reuniões, quando a situação o exigir.

Parágrafo 2º - O Comitê poderá convidar especialistas para, em colaboração, auxiliá-lo em suas funções.

Artigo 5º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 2017-0.077.715-3**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos que compõem os autos e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acompanha, AUTORIZO o pagamento à SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, no valor total de R\$ 304,92, correspondente às taxas de licença para elevadores consubstanciados nas guias 06016153011 e 06016153022, cujos vencimentos ocorrem em 31.5.2017, onerando-se a dotação orçamentária 84.10.10.302.3.003.4.105.3.3.90.39.00.00.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMEN-TÁRIA – CFO**EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO****DESPACHO DO COORDENADOR**

2017-0.000.294-1 – **CRS Sul** – Autorizo a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.48.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos, complemento do mês de JUNHO/2017, no valor estimado de R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

2017-0.000.185-6 – **CRS Leste** – Autorizo a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.48.00.

3.4.101.3.3.90.48.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos, complemento do mês de JUNHO/2017 no valor estimado de R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais).

2017-0.001.184-3 – **CRS Sudeste** – Autorizo a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.48.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos, complemento do mês de JUNHO/2017 no valor estimado de R\$ 19.265,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**6018.2017/0003921-5****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017 SMS.G c/c Portaria 012/2017-SMS-G/CGP/NCC, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 13.278/2002 c/c os artigos 1º a 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas nos Decretos nº. 43.406/2003, nº 55.427/2014, nº 56.144/2015 e 56.475/2015, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES DIVERSAS PARA CÃES E GATOS, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que será conduzido pela 2ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria nº. 167/2017-SMS.G, e APROVO a minuta de Edital acostada em SEI 3191994, para atender as necessidades da Gerência do Centro de Controle de Zoonoses desta Coordenação, conforme requisição nº 1072017 (SEI 2708431).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**DESPACHOS DO COORDENADOR**

PA 2015-0.208.595-0 – À vista dos elementos contidos, em especial o que dispõe o artigo 3º, do Decreto 57.630, de 17/03/2017, reconheço e ratifico a despesa com a empresa **ALBATROZ – Segurança e Vigilância Ltda., CNPJ 66.700.295/0001-17**, referente a diferença de reajuste do contrato 05/CRS SUDESTE/2011, no período de 01/01/2015 a 10/05/2017, no valor total de R\$ 12.533,95 (doze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), a ser paga como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

PA 2016-0.019.885-2 – À vista dos elementos contidos, em especial o que dispõe o artigo 3º, do Decreto 57.630, de 17/03/2017, reconheço e ratifico a despesa com a empresa **AUTOPEL – Automação Comercial e Informática Ltda., CNPJ 06.698.091/0005-90**, referente a Nota Fiscal 67.656, de 26/09/2014, no valor total de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), a ser paga como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**Processo nº 6018.2017/0005745-0**

I – À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o mês de JUNHO/2017, de forma suplementar, para fazer face às despesas com Adiantamento Direto para despesas que exijam pronto pagamento, nos termos do inciso II, do artigo 2.º da Lei n.º 10.513/88, Decreto n.º 23.639/87, Decreto n.º 48.592/07, artigos 1.º, 6.º, § 1.º e 15.º, § único e de acordo com a Portaria SF n.º 151/2012 – SMS-G, em nome de MARIA APARECIDA ROMANO VIEIRA - RF 601.644.8-1, CPF 082.416.328-19, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.410.1.3.3.90.39.00.00;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**Processo nº 6018.2017/0001606-1**

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, e fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II e nº 55.427/2014, APROVO a minuta do edital e AUTORIZO a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço mensal estimado por item, objetivando a contratação de prestação de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO TRANSPORTADA PARA UNIDADES DE SAÚDE, PREPARO E FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA EVENTOS DIVERSOS para atender unidades de saúde desta Coordenadoria.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**Processo nº 6018.2016/0006237-1**

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, e fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II e nº 55.427/2014, APROVO a minuta do edital e AUTORIZO a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES para atender unidades de saúde desta Coordenadoria.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**Processo nº 6018.2017/0004401-4**

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, e fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II e nº 55.427/2014, APROVO a minuta do edital e AUTORIZO a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS ECG e VIDEO PRINTER para atender unidades de saúde desta Coordenadoria.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**Processo nº 6018.2017/0005409-5**

I – À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais para o mês de JUNHO/2017, para atendimento social de pessoas carentes assistidas nas Unidades de Saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de ELISABETE SIMÃO, R.F.593.528.8.02, CPF nº 062.549.328.14, com fundamento no inciso I, II e III do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15º parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 2191/2015/SMS.G, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4.101.33.90.48.00.00.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**Processo nº 6018.2017/0005508-3**

I – À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o mês de JUNHO/2017, de forma suplementar, para fazer face às despesas com Adiantamento Direto para despesas que exijam pronto pagamento, nos termos do inciso II, do artigo 2.º da Lei n.º 10.513/88, Decreto n.º 23.639/87, Decreto n.º 48.592/07, artigos 1.º, 6.º, § 1.º e 15.º, § único e de acordo com a Portaria SF n.º 151/2012 – SMS-G, em nome de CÉLIA REGINA SEKURCINSKI, RF: 560.804.0, CPF 003.392.798-77, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.410.1.3.3.90.39.00.00;

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**ADIANTAMENTOS**

60.18.2017/0005486-9 - À vista dos elementos constantes no presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente ao mês de JUNHO/2017, para fazer face às despesas com Adiantamento Direto em atendimento a pessoas carentes portadoras de lesões palatais (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais – USP Bauru), do Distrito de Saúde VILA PRUDENTE/SAPOEMBA, nos termos do inciso IV, do artigo 2.º da Lei n.º 10.513/88, Decreto n.º 23.639/87, Decreto n.º 48.592/07, artigos 1.º, 6.º § 1.º, 7.º e 15.º parágrafo único e de acordo com as portarias SF n.º 151/2012 – 150/2015 e 1716/13/SMS.G, Decreto nº 57.538/2017 e Decreto nº 57.578/2017, em nome de NATHALIA DOS SANTOS SOUZA GALVÃO, RF 778.487-2, CPF: 334.001.298-95, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4101.3390.4800.96.1.

60.18.2017/0005409-5 - À vista dos elementos constantes no presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente ao mês de JUNHO/2017, para fazer face às despesas com Adiantamento Direto em atendimento a pessoas carentes portadoras de lesões palatais (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais – USP Bauru), do Distrito de Saúde MOOCA/ARICANDUA, nos termos do inciso IV, do artigo 2.º da Lei n.º 10.513/88, Decreto n.º 23.639/87, Decreto n.º 48.592/07, artigos 1.º, 6.º § 1.º, 7.º e 15.º parágrafo único e de acordo com as portarias SF n.º 151/2012 – 150/2015 e 1716/13/SMS.G, Decreto nº 57.538/2017 e Decreto nº 57.578/2017, em nome de ELISABETE SIMÃO, RF 593.528.8, CPF: 062.549.328-14, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4101.3390.4800.96.1.

60.18.2017/0005380-3 - À vista dos elementos constantes no presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação no valor de

R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), referente ao mês de JUNHO/2017, para fazer face às despesas com Adiantamento Direto em atendimento a pessoas carentes portadoras de lesões palatais (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais – USP Bauru), do Distrito de Saúde VILA MARIANA/JABAQUARA, nos termos do inciso IV, do artigo 2.º da Lei n.º 10.513/88, Decreto n.º 23.639/87, Decreto n.º 48.592/07, artigos 1.º, 6.º § 1.º, 7.º e 15.º parágrafo único e de acordo com as portarias SF n.º 151/2012 – 150/2015 e 1716/13/SMS.G, Decreto nº 57.538/2017 e Decreto nº 57.578/2017, em nome de CHRISTIANNE PUJOL FOGAÇA, RF 640.554-1, CPF: 127.817.778-70, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.410.1.3390.4800.96.1.

60.18.2017/0005462-1 - À vista dos elementos constantes no presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), referente ao mês de JUNHO/2017, para fazer face às despesas de pronto pagamento com Adiantamento Bancário do Distrito de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, com fundamento nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei 10.513/88, Decreto 29.929/91 e suas alterações (41.306/01 e 41.394/01), Decreto 48.592/07, artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15º, parágrafo único e de acordo com a Portaria de SF 151/2012, Portaria 411/SMS-G/2006 e alterações posteriores e Decretos 57.538/2017 e 57.578/2017, em nome de GISELLE CACHERICK, RF 743.859-1, CPF: 287.529.308-74, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4101.3390.3900.96.1.

60.18.2017/0005467-2 - À vista dos elementos constantes no presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente ao mês de JUNHO/2017, para fazer face às despesas de pronto pagamento com Adiantamento Bancário do Distrito de Saúde Penha, com fundamento nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei 10.513/88, Decreto 29.929/91 e suas alterações (41.306/01 e 41.394/01), Decreto 48.592/07, artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15º, parágrafo único e de acordo com a Portaria de SF 151/2012, Portaria 411/SMS-G/2006 e alterações posteriores e Decretos 57.538/2017 e 57.578/2017, em nome de NILTON ALVES DE OLIVEIRA, RF 512.758-1, CPF: 890.154.108-44, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4101.3390.3900.96.1.

60.18.2017/0005508-3 - À vista dos elementos constantes no presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), referente ao mês de JUNHO/2017, para fazer face às despesas de pronto pagamento com Adiantamento Bancário do Distrito de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, com fundamento nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei 10.513/88, Decreto 29.929/91 e suas alterações (41.306/01 e 41.394/01), Decreto 48.592/07, artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15º, parágrafo único e de acordo com a Portaria de SF 151/2012, Portaria 411/SMS-G/2006 e alterações posteriores e Decretos 57.538/2017 e 57.578/2017, em nome de CÉLIA REGINA SEKURCINSKI, RF 560.804.0, CPF: 003.392.798-77, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4101.3390.3900.96.1.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO APROVADOS**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF nº 151/12 e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
2017-0.036.950-0	Marieta Justiniana Rocha	Abril/2017	760,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**2016-0.210.581-9****DESPACHO:**

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria/SMS 459/17 e nos termos do Decreto Municipal 40.384/2001 e do Decreto Municipal 53.484/2012, ACEITO a doação sem encargos feita pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, CNPJ 06.099.229/0001-01, de bens a serem recebidos por força do termo de cooperação que a Doadora mantem com a Municipalidade, conforme planilha única às fls. 3 do PA 2016-0.210.581-9, no valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais), para integrar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE – GESTÃO DE CONTRATOS**

2004-0.119.277-2 - Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 – SMSP/SMS/SMG, Portaria 459/2017-SMS-G e Decreto 57.578/2017, à vista da manifestação da Gestão de Contratos desta CRS-Norte, a qual acolho como razão de decidir, RETI-RATIFICO o despacho autorizatório, do processo em epígrafe, publicado no DOC do dia 27/05/17, pg. 25, para fazer constar o empenhamento para pagamento do IPTU de exercício 2017 e não o ressarcimento, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****TORNA SEM EFEITO**

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria 006/2017 AHM. G, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478, de 10 de março de 2009, RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** o despacho publicado em DOC de 31/05/2017 página 24 referente ao Processo 2015-117.469-6.

PROCESSO 2015-0.115.489-0**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478, de 10 de março de 2009, à vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, em especial a manifestação de fls. 920 a 929, RESOLVE:

I. **CONVALIDAR** os atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela comissão, bem como o atendimento do princípio da eficiência;

II. **CONCEDER** prazo suplementar de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Apuração Preliminar do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, constituída pela Portaria 152/2016 – AHM.G, publicada em DOC de 30 de abril de 2016 – página 36.

PORTARIA Nº. 067/2017 - HMCC

O Diretor Técnico do Hospital Municipal “Dr Carmino Caricchio”, Dr. José Carlos Ingrund, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Comissão de Recebimento de Materiais da Unidade;

RESOLVE:

I – Alterar a composição da Comissão com os servidores a seguir discriminados:

Nome	RF	Setor
José Carlos Ingrund	503.033.103	Diretoria Técnica
Roseli Gustavo	314478001	Gerência Administrativa
Assunção Rosa Martins Parahyba Campos	503.211.302</	